

**DECRETO N° 2711,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.643.195-6/2005, de interesse da **SOCIEDADE RESIDENCIAL OESTE 13 S/A**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07/09/41/43, da Quadra H-8, situado às ruas L e 13, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir no Lote 07/09/41/43 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 07/09/41/43</b>	<b>Área</b>	<b>1.734,24m<sup>2</sup></b>
Frente para a Área Pública Municipal.....		D = 31,050m
Fundo confrontando com o Lote 05.....		39,324m
Lado direito confrontando com os lotes 45-10 e 08.....		32,603m+8,854m+14,555m
Lado esquerdo confrontando com a Rua L.....		41,000m
Pela linha de chanfrado.....		3,070m

<b>Área Pública Municipal</b>	<b>Área</b>	<b>87,16m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 13.....		D = 27,038m
Fundo confrontando com o Lote 07/09/41/43.....		D = 31,050m
Lado direito confrontando com o Lote 45-10.....		03,000m
Pela linha de chanfrado.....		04,492m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, ao 05 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2712,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.610.309-6/2005, de interesse de **SALVATORE IOVINO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 67, situados à Avenida Presidente Kennedy e à Rua São Simão, Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações: